# *DECRETO Nº 21*

*de 10 de março de 2009*

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 14 Lei Municipal n° 1407/2008 de 09 de Julho de 2008 e Lei Federal n° 4.320/64.*

***Art. 1°..***

*Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 14 Da Lei Municipal n.° 1407/08 de 07 de Julho de 2008, criando o Elemento de Despesa às unidades orçamentárias e na Funcional Programática que menciona, conforme discriminado a seguir:*

*06.02 - 10.301.304 - 2.021-Manutenção e Operacionalização da Saúde do Município*
*449051 - Obras e Instalações - Fonte. 2*

***Art. 2°..***

*Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com o Inciso II do Parágrafo 1° Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, alocados conforme segue:*

*06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*
*103013042.023-449051.....R$ 150.000,00*

***Art. 3°..***

*Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Jardim, em 10 de Março de 2009.*

*EVANDRO ANTONIO BAZZOPrefeito Municipal*

---

*Decreto Nº 21/2009 - 10 de março de 2009*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*